



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/PMCSA-SME/2018**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA**  
**CRECHE EM PONTEZINHA QUE ENTRE SI**  
**CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO**  
**AGOSTINHO E A EMPRESA CBL**  
**EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA**  
**ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo à contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da Creche de Pontezinha, no Município do Cabo de Santo Agostinho, através da **Secretaria Municipal de Educação**, referente ao Processo Licitatório n.º 071/PMCSA-SME/2018, Concorrência n.º 008/PMCSA-SME/2018, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, neste ato representado pela sua Secretária, a **Sra. Sueli Lima Nunes**, brasileira, Servidora Pública, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 3.203.079 - SSP/PE e inscrita no CPF sob o n.º 575.996.614-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CBL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.838.224/0001-19, com sede na RF, n.º 22, Conj. Parque da Barra, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.480-270, Fone (81) 9206-2646/3222-0925, representada por seu Sócio - Administrador, o **Sr. Bruno Silva de Albuquerque**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 3.660.619 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 586.960.404-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 306/19, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 18 de fevereiro de 2019, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando o acréscimo do valor do contrato.

Considerando que o Contrato **063/PMCSA-SME/2018**, celebrado em 18 de outubro de 2018, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data determinada da Ordem de Serviços, encontrando-se em vigência na presente data, no valor original de **R\$ 3.226.285,19 (três milhões duzentos e vinte e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos)**.

Considerando que o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, admite o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

Considerando que o acréscimo requerido para suprir tal necessidade da prestação de serviços é de 5,19% (cinco vírgula dezenove por cento), correspondente ao valor de R\$ 167.591,43 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos) do valor originariamente contratado, percentual este que se enquadra no dispositivo do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que a solicitação partiu da ordenadora de despesas, instruída com a Comunicação Interna nº 034/19 e a Comunicação Interna nº 004/19, da lavra da Secretaria Executiva de Obras Públicas, juntamente com a planilha de adequação de serviços, a memória de cálculo e a justificativa técnica da lavra do Engenheiro Civil, Gerente de Obras, Sr. Paulo Alves de Oliveira, regularmente inscrito no CREA sob o nº 8.519-D/PE.

Considerando que a Comunicação supracitada encontra-se devidamente instruída com a Nota de Empenho nº 583, datada de 18 de fevereiro de 2019, no valor de R\$ 167.591,43 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), para fazer face à presente despesa.

**CLAUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, I, b, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a CI n.º 306/19, oriunda da Secretaria de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLAUSULA SEGUNDA - OBJETO**



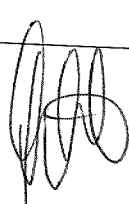
O presente instrumento tem como objeto o acréscimo correspondente a **5,19% (cinco vírgula dezenove por cento)**, correspondente ao valor de R\$ 167.591,43 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos) do valor originariamente contratado.

**CLAUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de dezembro de 2018.

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Municipal de Educação 	<b>CONTRATADA: CBL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF): 545-549.504-03 	<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF): 660-397-464-21 